

RECURSO ESPECIAL: DOMICÍLIO ELEITORAL: TRANSFERÊNCIA INDEFERIDA COM BASE NA NEGATIVA DO ÚNICO FATO DECLINADO NO REQUERIMENTO E REAFIRMADO NA DEFESA À IMPUGNAÇÃO: QUESTÃO DE FATO A CUJA REVISÃO NÃO SE PRESTA À VIA EXTRAORDINÁRIA DO RECURSO ESPECIAL (STF, SÚMULA 279).

1. O TSE, na interpretação dos arts. 42 e 55 do CE, tem liberalizado a caracterização do domicílio para fim eleitoral e possibilitado a transferência - ainda quando o eleitor não mantenha residência civil na circunscrição - à vista de diferentes vínculos com o município (histórico e precedentes).

2. Não obstante, se o requerimento de transferência se funda exclusivamente na afirmação de residir o eleitor em determinado imóvel no município e nela unicamente se entrincheira a defesa à impugnação, a conclusão negativa das instâncias ordinárias, com base na prova, não pode ser revista em recurso especial, ainda quando as circunstâncias indiquem que poderia o recorrente ter invocado outros vínculos locais, que, em tese, lhe pudessem legitimar a opção pelo novo domicílio eleitoral.

6 - Súmulas:

7-STJ - A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial.

279-STF - Para simples reexame de prova não cabe recurso extraordinário.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE VISTA Nº 32/2004

RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 21461 - BAHIA (Jequié)

Recorrente(s) Roberto Pereira de Brito e outro
Advogado(s) Gabriel Portella Fagundes Neto
Recorrido(s) Raimundo Nonato Santos e outro
Advogado(s) Luiz Viana Queiroz e outros
Interessado(s) Coligação Luiz Eduardo Magalhães (PFL/PTB/PSC)
E outro

Advogado(s) Elizeu Maia Matos e outra
Relator Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS
Protocolo 2284/2004

Fica aberta vista pelo prazo de 05 (cinco) dias, ao recorrente, por seu advogado, Gabriel Portella Fagundes Neto, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Ministro HUMBERTO GOMES DE BARROS, relator, na petição protocolizada sob o nº 8059/2004.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE VISTA Nº 33/2004

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 4598 - PIAUÍ (96ª Zona Eleitoral - Campo Maior)

Agravante(s) Sebastião de Sena Rosa Neto
Advogado(s) João Evangelista Luiz da Costa e outro
Agravado(s) Delsuita Carvalho Correia Bona
Advogado(s) Celso Barros Coelho e outros
Agravado(s) Raimundo Nonato Bona Barbureto
Advogado(s) Tarcísio Vieira de Carvalho Neto e outros
Relator Ministro FERNANDO NEVES
Protocolo 1614/2004

Fica aberta vista pelo prazo de 05 (cinco) dias, ao agravante, por seu advogado, João Evangelista Luiz da Costa, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Ministro FERNANDO NEVES, na petição protocolizada sob o nº 4610/2004.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 22/2004

EDITAL DE LISTA TRÍPLICE

Editais expedidos de acordo com o artigo 25, parágrafo 3º, do Código Eleitoral

O Exmo. Sr. Ministro CARLOS VELLOSO, Relator da Lista Tríplice nº 312 - BAHIA (Salvador),
FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para preenchimento da vaga de juiz substituto, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia, da classe de advogado, decorrente do término do 1º biênio da Dra. MARIELLA ROMEO LEBRET, foram indicados pelo Tribunal de Justiça, os seguintes advogados:

ANTÔNIO FRANCISCO COSTA
ANTÔNIO GERALDO TEIXEIRA NETO
JOSÉ MAURÍCIO VASCONCELOS COQUEIRO

No prazo de cinco dias, a indicação poderá ser impugnada, com fundamento em incompatibilidade.
Brasília/DF 16 de agosto de 2004.

LINDA MARIA LIMA DE OLIVEIRA

Secretária Judiciária.

COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA, ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 117/04

RESOLUÇÕES

21.592 - INSTRUÇÃO Nº 79 - CLASSE 12ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator : Ministro Fernando Neves.

Ementa:

Eleições 2004. Atos preparatórios. Cabinas de votação e formulários de justificativa eleitoral. Patrocínio. Consulta respondida negativamente.

Vistos, etc.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por maioria, responder negativamente à consulta da Secretaria de Informática, vencidos os Ministros Carlos Velloso, Barros Monteiro e Presidente, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. Presentes a Sra. Ministra Ellen Gracie, os Srs. Ministros Carlos Velloso, Barros Monteiro, Humberto Gomes de Barros, Fernando Neves, Luiz Carlos Madeira e o Dr. Roberto Monteiro Gurgel Santos, vice-procurador-geral eleitoral.

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 16 de dezembro de 2003.

Superior Tribunal de Justiça

PRESIDÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO

ATA Nº 2990 DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2004

Presidente em Exercício: O Exmo. Sr. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO

Coordenadora : Maria Aparecida do Espírito Santo

Às 10:00 horas, no Gabinete da Presidência, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:_(1)

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2654 - CE (2002/0166792-6)

AUTOR : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : GERCEI PEREIRA DA COSTA E OUTROS
RÉU : MARIA JOANA CARVALHO DE OLIVEIRA

RÉU : MARIA SOCORRO DE MENESES ROCHA
RÉU : MARIA DAS MERCÊS DO NASCIMENTO
RÉU : FRANCISCA REGINA DO NASCIMENTO
RÉU : JORGE LOPES MAGALHÃES
RELATOR : MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA - PRIMEIRA SEÇÃO

MINISTRO QUE : MINISTRO CASTRO MEIRA
NÃO CONCORRE

Redistribuição automática em 13/08/2004.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

PETIÇÃO Nº 3306 - RS (2004/0111159-5)

REQUERENTE : ELVANDRO LUIZ DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : LUIZ FABRIS E OUTRO
REQUERIDO : ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS FULCHER LTDA

ADVOGADO : PAULO SIDNEI DE CASTILHOS E OUTRO

RELATOR : MINISTRO PAULO MEDINA - TERCEIRA SEÇÃO

MINISTROS : MINISTRA LAURITA VAZMINISTRO FELIX FISCHERMINISTRO GILSON DIPPMINISTRO JOSÉ ARNALDO DA FONSECA

Distribuição automática em 13/08/2004.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5823 - DF (1998/0037922-3)

IMPETRANTE : ANTÔNIO CARRASCOSSI
IMPETRANTE : IRACEMA BATISTA CARRASCOSSI
IMPETRANTE : NORMAM STORTO
IMPETRANTE : HELENA HERNANDES STORTO
IMPETRANTE : ARLINDO CAVALHIERI
IMPETRANTE : LUIZ EDUARDO PHILIPPE ABLA
IMPETRANTE : PHILIPPE ABLA
ADVOGADO : ANTÔNIO CARLOS PINTO E OUTRO
IMPETRADO : TERCEIRA TURMA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RELATOR : MINISTRO FELIX FISCHER - CORTE ESPECIAL

MINISTROS : MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIROMINISTRO CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITOMINISTRO HUMBERTO GOMES DE BARROS

Redistribuição automática em 13/08/2004.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MEDIDA CAUTELAR Nº 8801 - GO (2004/0111178-5)

REQUERENTE : SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
ADVOGADO : FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA E OUTROS
REQUERIDO : MUNICÍPIO DE CATALÃO
RELATORA : MINISTRA ELIANA CALMON - SEGUNDA TURMA

Distribuição por prevenção do processo MC 8727 (2004/0107607-5) em 13/08/2004.

CONCLUSÃO À MINISTRA RELATORA

MEDIDA CAUTELAR Nº 8802 - DF (2004/0111219-0)

REQUERENTE : SULMAP SUL AMAZÔNIA MADEIRAS E AGROPECUÁRIA LTDA

REQUERENTE : ALÉCIO JARUCHE
REQUERENTE : GERALDO MONTEIRO DA SILVA - ESPÓLIO
REPR.POR : EUNICE GUEDES DA SILVA - INVENTARIANTE

REQUERENTE : ABÍLIO MATEUS
REQUERENTE : ALCEU SOARES AGUIAR
REQUERENTE : HELTON MARIA DOS SANTOS
REQUERENTE : WANILTON LUIZ ALVES
REQUERENTE : ORGANIZAÇÃO DE TERRAS BRASIL NORTE LTDA

REQUERENTE : ADAUTO NOGUEIRA BORGES
ADVOGADO : JOSÉ PERDIZ DE JESUS E OUTROS
REQUERIDO : UNIÃO
REQUERIDO : ESTADO DE MATO GROSSO
RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX - PRIMEIRA TURMA

Distribuição por prevenção do processo RESP 641665 (2004/0024098-1) em 13/08/2004.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 9905 - BA (2004/0111198-7)

IMPETRANTE : EDUARDO CÉZAR CARDOSO LOPES
ADVOGADO : EDUARDO CÉZAR CARDOSO LOPES (EM CAUSA PRÓPRIA)

IMPETRADO : DESEMBARGADOR RELATOR DO MANDADO DE SEGURANÇA 349601 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
RELATOR : MINISTRO HÉLIO QUAGLIA BARBOSA - TERCEIRA SEÇÃO

Distribuição automática em 13/08/2004.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 9906 - DF (2004/0111125-5)

IMPETRANTE : EDER JOSÉ CUNHA COELHO
ADVOGADO : EDER JOSÉ CUNHA COELHO (EM CAUSA PRÓPRIA)

IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
IMPETRADO : SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

RELATOR : MINISTRO NILSON NAVES - TERCEIRA SEÇÃO

Distribuição automática em 13/08/2004.

CONCLUSÃO AO MINISTRO RELATOR

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS Nº 16414 - SP (2004/0048332-1)

RECORRENTE : ELECTRO BONINI
RECORRENTE : EVANDRO ALBERTO DE OLIVEIRA BONINI
RECORRENTE : ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI CORAUCI

ADVOGADO : RONALDO AUGUSTO BRETAS MARZAGAO E OUTROS

RECORRIDO : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
RELATOR : MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO - SEXTA TURMA

Distribuição automática em 13/08/2004.

VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RECURSO ORDINÁRIO EM MS Nº 18738 - PB (2004/0054440-4)

RECORRENTE : CARLOS PONCE NETO
ADVOGADO : MARIA DO SOCORRO CAITANO DE OLIVEIRA
T.ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

IMPETRADO : GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
RECORRIDO : ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADOR : SOLON HENRIQUES DE SÁ BENEVIDES E OUTROS

RELATOR : MINISTRO JOSÉ ARNALDO DA FONSECA - QUINTA TURMA

Distribuição automática em 13/08/2004.

VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL